



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 016/2022
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NOS TERMOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 2457/2019 E 2458/2019, DE 15.07.2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2457/2019 e Lei nº 2458/2019, e alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal nº 2596/2022, de 14.01.2022, que concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 14% (quatorze por cento), conforme a Lei Municipal nº 2596/2022, os valores das concessões de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Servidores e aos demais colaboradores, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com os art. 3º e 4º, das Leis Municipais n.º 2457/2019 e n.º 2458/2019, passando as classificações de destinos e valores a vigor da seguinte forma:

Destino	Valores(R\$)
Dentro do Estado	258,55
Para a Capital do Estado	369,36
Fora do Estado	430,92
Para a Capital Federal	861,84
Fora do País	1.846,80

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JANEIRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”